



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 3902/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1344/2020, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos de informática (computadores, projetor, tela, nobreak) para Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo do anexo I.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **16/09/2020**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **09H15MIN**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09H17MIN**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a assinatura do contrato, deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Santos Dumont, 75, neste Município.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias ou do elemento das secretarias que necessitarem dos itens:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 1811 – Equipamentos e material permanente

165 4.4.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 1821 – Ampliar/construir/equipar escolas de educação infantil

234 4.4.52.00.00 Equipamentos e material permanente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.6. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis após a entrega total e apresentação do documento fiscal**, mediante atestado de recebimento definitivo e conferência do fiscal de contrato.

3.6.1 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá no prazo de cinco dias úteis após a finalização dos lances, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado e notas fiscais comprobatórias, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Minuta do Contrato.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Cristiane Seidel), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2 O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2020 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do e-mail: prefeituracomprstp@hotmail.com ou prefeituracompras@bol.com.br;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituracomprstp@hotmail.com ou prefeituracompras@bol.com.br;) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a Pregoeira, até 03 (três) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, a Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2020. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo VII**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

19.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III – Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital;

IV – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes do objeto, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

VII – Prestar a garantia pelo período elencado no descritivo do objeto, no prazo de 72horas a contar da comunicação do fiscal/gestor do contrato, sob pena de aplicação de multa no valor de 10% do valor da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

19.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 O objeto deverá ser entregue no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.

20.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

20.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica está ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

22.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.3 O recebimento será provisório até a análise completa do objeto pelo fiscal do contrato que poderá solicitar auxílio do setor de informática do Município. O recebimento definitivo autorizará o pagamento do objeto.

22.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 26 de agosto de 2020.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

José Carlos A. Amaral
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER EQUIPAMENTOS COMPUTADORES, PROJETORES DE MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer computadores, projetores de multimídia e tela de projeção para as escolas da rede municipal de ensino e demais setores da educação/SMEC.

2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é mantenedora das 17 Escolas Municipais de Educação: **Escolas Municipais de Educação Infantil**, (Dona Vanda, Cidadão Junior, Cinderela, Lápis de Cor, Primeiros Passos, Vovó Paulina, Elso Paulo Severnini, Tia Mercedes) **Escolas Municipais de Ensino Fundamental** (Coroinha Daronchi, Ildo Meneghetti, João Padilha, 25 de Julho, Complexo Municipal de Ensino Fundamental Integral Professor José Luiz Rhoden, Bispo Pedro F. Sardinha, Wally E. Hartmann, Dom João Becker e Guia Lopes) e demais setores da educação no fornecimento de material de uso para o desenvolvimento das atividades.

A aquisição de computadores, projetores de multimídia e tela de projeção, se faz necessária, uma vez que, os computadores que as escolas estão usando já estão defasados e em muitos outros casos o número de máquinas e equipamentos é escasso no que seria condizente com o número de alunos, e outra questão, o uso das mídias em tempos de pandemia se fez necessário, nesse sentido os computadores que as escolas estão usando estão ficando obsoletos, necessitando assim, equipamentos para suprir a falta dos mesmos e substituir os obsoletos para que haja uma melhor operação e utilização.

Destacamos que diferentes ferramentas já estão sendo utilizadas pelas escolas, desde whatsapp, facebook, instagram, plataforma classroom, google meet, são ferramentas digitais que facilitam o processo de ensino aprendizagem e portanto necessitam de equipamentos adequados para tais.

Importante ressaltar que as escolas e/ou setores não tem disponibilidade de caixa/recurso para fazer esta aquisição.

Fato que justifica a solicitação de abertura de processo Licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3-SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em fornecer computadores, projetores de multimídia e tela de projeção para as escolas da rede municipal de ensino e demais setores da educação/SMEC.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O período da contratação se dará a contar da data da homologação do processo licitatório até por um ano.

5-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

- A empresa vencedora do certame deverá fornecer os equipamentos conforme especificação nas cotações;
- A empresa ao participar do certame deverá levar em consideração os custos para a entrega dos equipamentos;
- A empresa deverá fazer o controle da entrega dos equipamentos, assumindo a responsabilidade caso a entrega for maior do que o contratado;
- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo previsto, tendo como local a **Central Municipal de Depósito**.

Endereço:

Rua Benjamim da Silva Osório, nº 186

Bairro: Glória

- Em hipótese alguma será aceita substituição de mercadorias, adversas ao licitado;
- Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- Os equipamentos entregues obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a legislação específica de cada um;
- As notas somente serão liberadas para pagamento, após a entrega da totalidade dos equipamentos solicitados;

6- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

A responsabilidade pelo recebimento dos equipamentos fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a/c de Catusca Eliz Müller.

7- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Descrição dos equipamentos e cotações em anexo.

O valor médio obtido através das cotações está em anexo.

Valor total: R\$ 912.991,71



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa contratada receberá o valor correspondente da entrega dos equipamentos, até o 15º dia do mês subsequente ao pedido de empenho.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária em anexo.

Educação Infantil Ficha nº , Ensino Fundamental Ficha nº

Três Passos, 28 de julho de 2020.

Gabriela Sabrina Matte Bondan
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I - PLANILHA DO OBJETO:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | COMPUTADOR I5 | 17 unid | R\$ 6.192,50 | R\$ 105.272,50 |
| | 1. Desktop básico | | | |
| | 1.1. Processador: | | | |
| | 1.1.1. Com 6 Cores Físicos ,frequência mínima de 3.0Ghz e turbo de 4.40 Ghz , memória cache de 9 Mb , com 14nm ; | | | |
| | 1.1.2. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: | | | |
| | 1.1.2.1. Resolução: até 4096x2304@ 60Hz; | | | |
| | 1.1.2.2. Suporta até 03 displays simultaneamente; | | | |
| | 1.1.2.3. Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5; | | | |
| | 1.1.2.4. Destacar na proposta marca e modelo ofertado; | | | |
| | 1.2. Memória Principal: | | | |
| | 1.2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz; | | | |
| | 1.2.2. 08 (Oito) GB de memória instalada; | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>1.2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.2.4. Expansível a 32GB de memória, 1 Slot Livre.</p> <p>1.3. BIOS:</p> <p>1.3.1. BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados;</p> <p>1.3.2. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>1.3.3. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;</p> <p>1.3.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.3.5. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>1.3.6. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.</p> <p>1.3.7. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.</p> <p>1.3.8. Dispõe de ferramenta gráfica para</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo "rápido" e "avançado";</p> <p>1.3.9. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia</p> <p>1.3.10. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS;</p> <p>1.4. Placa mãe:</p> <p>1.4.1. É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada.</p> <p>1.4.2. Possui 02 (dois) slots PCIe;</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>1.4.3. No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16;</p> <p>1.4.4. Possui 08 portas USB, sendo no mínimo 04 portas USB 2.0 e 04 USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 portas devem ser disponibilizadas na parte frontal.;</p> <p>1.4.5. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.4.6. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;</p> <p>1.4.7. Sensor de Intrusão;</p> <p>1.4.8. No mínimo dois Slot's M.2;</p> <p>1.4.9. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>1.5. Unidade de disco rígido</p> <p>1.5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>1.5.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>SATA III;</p> <p>1.5.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)</p> <p>1.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:</p> <p>1.6.1. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.6.2. Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>1.6.3. Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>1.7. Controladora de vídeo:</p> <p>1.7.1. Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;</p> <p>1.7.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;</p> <p>1.7.3. Conectores de vídeo nativos no padrão Analógico (1) VGA e 2(dois) Digitais DisplayPort ou HDMI; Compatível com o monitor ofertado, sem utilização de adaptadores.</p> <p>1.7.4. Suporte a 03 monitores</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|------|---|--|--|--|
| | simultaneamente. | | | |
| 1.8. | Controladora de áudio integrada High Definition: 1.8.1. Integrada à placa mãe; 1.8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; 1.8.3. Altofalante integrado. 1.8.4. Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW); | | | |
| 1.9. | Gabinete: 1.9.1. Gabinete com volume máximo de 11L; 1.9.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less); 1.9.3. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas; 1.9.4. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>1.9.5. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>1.10. Monitor:</p> <p>1.10.1. O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>1.10.2. Com recursos para registro no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectada informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc)</p> <p>1.10.3. Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 19 Polegadas;</p> <p>1.10.4. Rotação , Ajuste de altura de 10 cm, Rotação e Giro ;</p> <p>1.10.5. Resolução de no mínimo 1600 x 900 a uma frequência horizontal de 60Hz, ou superior;</p> <p>1.10.6. Conectores de entrada nativos, mínimo 01 (uma) entrada Digital do tipo Display Port (DP) ou HDMI, compatível com o equipamento</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | ofertado; | | | |
| | 1.10.7. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; | | | |
| | 1.10.8. Tempo de resposta máximo de 8ms; | | | |
| | 1.10.9. Tela antirreflexiva; | | | |
| | 1.10.10. Energy Star 6.0; | | | |
| | 1.10.11. Dispor de Interfaces USB Laterais e traseiras; | | | |
| | 1.10.12. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; | | | |
| | 1.10.13. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. | | | |
| | 1.10.14. Cabo de aço para fixar o equipamento à mesa com trava tipo Kensington de segredo único em uma ponta e laço na outra; | | | |
| | 1.10.15. Consumo máximo 42w. | | | |
| | 1.11. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB | | | |
| | 1.11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; | | | |
| | 1.11.2. Mudança de inclinação do teclado; | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>1.11.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>1.11.4. Bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>1.11.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>1.12. Mouse Ótico com conector USB</p> <p>1.12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>1.12.2. É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p>1.12.3. Acompanha mousepad;</p> <p>1.13. Software e Sistema Operacional</p> <p>1.13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits, instalado em fábrica de acordo com as políticas de comercialização da Microsoft, não sendo aceita adaptação realizada pelo licitante;</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>1.14. Suporte e Garantia:</p> <p>1.14.1. Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos;</p> <p>1.14.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 3 dias úteis após a abertura do chamado;</p> <p>1.14.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>1.14.4. O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para abertura de chamados técnicos e site na internet para download de Drivers, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informa site na proposta);</p> <p>1.14.5. Deverá ser fornecido manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;</p> <p>1.14.6. O equipamento deverá ser integrado em fábrica, não serão aceitas adaptações pelo licitante. Apresentar comprovação</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>juntamente com a proposta de preços, específica para este processo licitatório, assinada pelo representante legal do fabricante .</p> <p>1.15. Certificados:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (certificação Windows Logo' d Product List para Windows 10);▪ Hardware Compability List, comprovando que o equipamento é desenhado ou compatível com o Red Hat Enterprise Linux, ou Certificação Ubuntu Linux, versão 12.04 ou superior;▪ O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.▪ CPU e Monitor devem ser registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Bronze, emitido por instituto credenciado junto ao | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|----|--|----------|-----------------|-------------------|
| | <p>INMETRO ou no site: http://www.epeat.net;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; <p>Todos os documentos/certificações descritas neste item deverão ser entregues junto com o objeto, sob pena de não recebimento definitivo. Deverá ser desconsiderada a solicitação: junto com a proposta.</p> | | | |
| 02 | <p>COMPUTADOR I3</p> <ul style="list-style-type: none">• Desktop básico<ul style="list-style-type: none">○ Processador:<ul style="list-style-type: none">▪ Com 4 Cores Físicos, frequência mínima de 3.6Ghz e turbo de 4.20 Ghz , memória cache de 6 Mb , com 14nm ;▪ Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">• Resolução: até 4096x2304@ 60Hz;• Suporta até 03 displays simultaneamente;• Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5;• Destacar na proposta marca e modelo ofertado;○ Memória Principal:<ul style="list-style-type: none">▪ Dotada com tecnologia DDR-4, | 120 unid | R\$ 5.255,80 | R\$ 630.696,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>2.666 MHz;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 08 (Oito) GB de memória instalada;▪ Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;▪ Expansível a 32GB de memória, 1 Slot Livre. <p>○ BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados.▪ Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;▪ BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;▪ Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;▪ Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.▪ BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>categoria membros.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo “rápido” e “avançado”;▪ Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia▪ Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerenciamento, alterações das configurações do BIOS; <p>○ Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Possui 02 (dois) slots PCIe;▪ No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16;▪ Possui 08 portas USB, sendo no mínimo 04 portas USB 2.0 e 04 USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 portas devem ser disponibilizadas na parte frontal;▪ Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;▪ A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;▪ Sensor de Intrusão;▪ No mínimo dois Slot's M.2;▪ O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. <p>○ Unidade de disco rígido</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;▪ Com 01 (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA III; | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)○ Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">▪ Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;▪ Capacidade de operar no modo full-duplex;▪ Conector RJ-45 fêmea.○ Controladora de vídeo:<ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;▪ Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;▪ Conectores de vídeo nativos no padrão Analógico (1) VGA e 2(dois) Digitais DisplayPort ou HDMI; Compatível com o monitor ofertado, sem utilização de adaptadores.▪ Suporte a 03 monitores | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>simultaneamente.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Controladora de áudio integrada High Definition:<ul style="list-style-type: none">▪ Integrada à placa mãe;▪ Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;▪ Altofalante integrado.▪ Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW);○ Gabinete:<ul style="list-style-type: none">▪ Gabinete com volume máximo de 11L;▪ Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less);▪ 1 baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas;▪ Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W, com eficiência mínima de 92% quando | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>em 50% de carga de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; <p>○ Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado;▪ Com recursos para registro no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc)▪ Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 19 Polegadas;▪ Rotação, Ajuste de altura de 10 cm, Rotação e Giro ;▪ Resolução de no mínimo 1600 x 900 a uma frequência horizontal de 60Hz, ou superior;▪ Conectores de entrada nativos, mínimo 01 (uma) entrada Digital do tipo Display Port (DP) ou HDMI, | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>compatível com o equipamento ofertado;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;▪ Tempo de resposta máximo de 8ms;▪ Tela antirreflexiva;▪ Energy Star 6.0;▪ Dispor de Interfaces USB Laterais e traseiras;▪ Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;▪ Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.▪ Cabo de aço para fixar o equipamento à mesa com trava tipo Kensington de segredo único em uma ponta e laço na outra;▪ Consumo máximo 42w. <p>○ Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Mudança de inclinação do teclado;▪ Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;▪ Bloco numérico separado das demais teclas;▪ A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.○ Mouse Ótico com conector USB<ul style="list-style-type: none">▪ Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;▪ É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.▪ Acompanha mousepad;○ Software e Sistema Operacional<ul style="list-style-type: none">▪ Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits, instalado em fábrica de acordo com as políticas de comercialização da Microsoft, não sendo aceita adaptação realizada pelo licitante;○ Suporte e Garantia:<ul style="list-style-type: none">▪ Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos;▪ Tempo de reparo para falhas de | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>hardware: 3 dias úteis após a abertura do chamado;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;▪ O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para abertura de chamados técnicos e site na internet para download de Drivers, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informa site na proposta);▪ Deverá ser fornecido manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;▪ O equipamento deverá ser integrado em fábrica, não serão aceitas adaptações pelo licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta de preços, específica para este processo licitatório, assinada pelo representante legal do fabricante . <p>○ Certificados:</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (certificação Windows Logo' d Product List para Windows 10);▪ Hardware Compability List, comprovando que o equipamento é desenhado ou compatível com o Red Hat Enterprise Linux, ou Certificação Ubuntu Linux, versão 12.04 ou superior;▪ O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.▪ CPU e Monitor devem ser registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Bronze, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou no site: http://www.epeat.net;▪ Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; <p>Todos os documentos/certificações descritas neste item deverão ser entregues junto com o objeto, sob pena de não recebimento definitivo. Deverá ser</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|----|---|---------|-----------------|-------------------|
| | desconsiderada a solicitação: junto com a proposta. | | | |
| 03 | <p align="center">PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <p>Projektor com as seguintes especificações:</p> <p>Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</p> <p>Método de projeção: Frontal/Traseira/Teto Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3 Brilho de cor: Saída de luz de cor: 3500 lumens2 Brilho de branco – saída de luz branca: 3500 lumens2 Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Alcance de razão de projeção: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele) Tamanho – distância projetada: 33'a 320'(0.84 a 8.13 m) Plug'n play USB: Compatível com PC e Mac Razão de Contraste: Até 15.000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60) Duração da Lâmpada: Modo ECO: até 12.000 horas. Modo Normal: até 6.000 horas. Correção de efeito trapézio: Automática: vertical +/- 30 graus. Slider:horizontal: +/- 30 graus. Geral: Temperatura: 41° a 95°F (5° a 35°C) Temperatura de uso: 41° a 95° F (5° a 35°C) Segurança: - Trava de segurança Kensington® - Padlock - Barra de segurança Lente de projeção: Tipo: Foco manual Número do comprimento de foco: 1.49 ? 1.72 Comprimento do foco: 16.9 ? 20.28 mm Razão de zoom: Zoom óptico 1.0 ? 1.2 Controle Remoto: Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo Cores, Auto, Menu Mhl, Volume Distância de operação: 6 m (19,7') Ângulo de operação: Direita/ Esquerda: ±30 graus; Para cima / Para baixo: ±15 graus Detalhes do Projektor:</p> | 22 unid | R\$ 5.099,00 | R\$ 112.178,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|----|--|---------|-----|-----|
| | <p>Alto-falante: 5 W (mono) Sinal de entrada: Ntsc / NTSC4.43 / Pal / M-Pal / N-Pal / PAL60 / Secam Desempenho do monitor: Ntsc: 480 linhas Pal: 576 linhas (Depende da observação do padrão multi-frequência) Interfaces: - 1x Usb-A - 1x Usb-B - 1x Lan - 2x Hdmi - 2x Computador/Componente - 1x Video - 1x Rs-232c - 1x Monitor Out - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Audio Out - Porta Wireless Lan: 802.11 b/g/n (opcional ? módulo vendido separadamente) Ruído do ventilador: - Modo Eco: 28 dB - Modo Normal: 37 dB Características ecológicas: - RoHS compliant - Producto reciclável6 - Epson America, Inc. é SmartWaySM Parceira de Transporte Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 ? 240 V Ac ±10%, 50/60 Hz</p> <p>Consumo de energia: - Modo Eco: 237 W - Modo Normal: 326 W - Comunicação on: 2.0 W Standby - Comunicação off: 0.2 W Standby Dimensões: - Incluindo os pés: 302 x 92 x 249 mm - Excluindo pés: 302 x 87 x 249 mm Conteúdo da embalagem: - Projetor PowerLite W39 - Cabo de energia - Cabo do computador (Vga) - Controle remoto do projetor - Baterias - Cd de software - Folheto de configuração rápida -Garantia 12 meses a contar da entrega.</p> | | | |
| 04 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL | 05 unid | R\$ | R\$ |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | |
|---|--|----------|----------|
| <p>Tela de Projeção Retrátil Tensionada Tahiti 4:3</p> <p>Tela versátil, indicada para uso educacional e corporativo. Seu mecanismo de enrolamento é automático, com parada multiponto permitindo o ajuste no ponto desejado. Pode ser fixada na parede ou no teto.</p> <p>Área de Projeção (LxA): 2,44 m x 1,83 m</p> <p>Diagonal: 120"</p> <p>Formato: 4:3 Vídeo (VD)</p> <p>Enrolamento Automático por sistema de mola com parada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado. Superfície de Projeção Matte White. Tecido lavável com água e sabão neutro.</p> <p>Possui bordas negras para enquadramento da imagem e realce de contraste.</p> <p>Possui sistema de tensionamento nas laterais, garantindo uma superfície mais plana.</p> <p>Estojo e Perfil Estojo metálico e perfil inferior confeccionados em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, resistente a riscos e corrosão.</p> <p>Fixação Parede ou teto. Acompanha Manual de instalação, buchas, parafusos e bastão para movimentação da tela.</p> <p>Informações Técnicas Código do Produto TTTR004120VD Código de barras 7898644840495? Marca Telas Tahiti Funcionalidade Tela para projeção Modelo Retrátil Enrolamento do Tecido Automático Formato 4:3 Vídeo Polegadas 120 Fixação Parede ou Teto Composição do produto Alumínio com pintura eletrostática; película Matte White 1 Equipamentos Compatíveis Projetores Mais informações - Conteúdo da embalagem 1 Tela Retrátil; 1 Bastão p/ movimentação da tela; 4 buchas 8mm; 4 parafusos 4,8x50; Manual de Instalação Largura aproximada do estojo (suporte a suporte) 2,89 m Dimensões aproximadas da área de projeção - LxA 2,44 x 1,83 m Dimensões aproximadas da embalagem - AxLxP</p> | | 1.863,00 | 9.315,00 |
|---|--|----------|----------|



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|----|---|----------|---------------|-----------|
| | 0,11 x 2,94 x 0,11 m Peso aproximado do produto 10,000 kg Garantia do Fabricante 12 meses contra defeito de fabricação Características adicionais. | | | |
| 05 | <p style="text-align: center;">NOBREAK</p> <p>➤ Nobreak com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nobreak microprocessado com memória flash interna• Potência de saída nominal contínua: 600VA no mínimo• Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal• Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento• Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreak• Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)• DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada• Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil• Rápido acionamento do inversor• Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída• Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental• Porta-fusível com unidade reserva• Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída• Função mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar campainha.• Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada• Circuito desmagnetizador• Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão• Gabinete metálico com pintura epóxi• Estabilizador interno• Painel frontal com plástico ABS alto impacto• Design do produto simples e robusto• Bateria selada tipo VRLA interna de primeira linha e à prova de vazamento | 137 unid | R\$ 405,33 | 55.530,21 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro• Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga)• Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor• Indicação de potência consumida pela carga• Desligamento por carga mínima• Tensão de saída nominal disponíveis nos modelos monovolt (120V/220V ou bivolt (120V/ 220V))• Seis tomadas de saída• Permite que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado. Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com retorno da rede elétrica . | | | |
| | | | | R\$ 912.991,7 1 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, projetor, tela, nobreak) para Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo do anexo I. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

CONTRATADA: _____, Empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____, no Município de _____, Estado____, neste ato representado pelo seu/sua _____, Sr(a). _____, portador (a) do CNPF nº _____, RG nº _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, no Município de _____, Estado____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2020, Processo Licitatório nº .../2020, independentemente de transcrição, e na autorização de fornecimento nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:
ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de **R\$ _____** (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento do empenho, na Secretaria Municipal de Educação (Av. Santos Dumont, 75), no Município de Três Passos/RS, juntamente com todos os documentos solicitados na descrição do item. O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação e justificativa, no interesse da Administração. A entrega poderá ser agendada com a Secretária Gabriela Sabrina Bondan, no telefone 55 3522 0447.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis após a entrega total e apresentação do documento fiscal**, mediante **atestado de recebimento definitivo** e conferência do fiscal de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência até 31.12.20. A gestão e fiscalização da execução contratual será efetuada pela Secretária de Educação Gabriela S. M. Bondan, conforme portaria nº.....Será responsável pelo recebimento Catusca Eliz Muller ou outro servidor designado pela Secretária da pasta.

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Setor de Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 1811 – Equipamentos e material permanente
165 4.4.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 Setor de Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 1821 – Ampliar/construir/equipar escolas de educação infantil
234 4.4.52.00.00 Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou seja, cinco anos a contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no edital, neste contrato, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) 20% (vinte por cento), no caso da empresa não prestar a garantia nos prazos e condições estabelecidas no Edital ou por descumprimento de outra cláusula editalícia/contratual.
- f) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- i) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s)/objeto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- j) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2020.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Jurídico: _____

Testemunhas:
